

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL  
EDITAL Nº 11/2018**

A Comissão Eleitoral da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (CEUERGS), especialmente designada para conduzir o processo eleitoral visando ao provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UERGS, quadriênio 2018/2022, retifica o Edital 01/2018 da eleição dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul Quadriênio 2018-2022: onde lê-se: “8.3. Serão destinadas cédulas específicas, já rubricadas pelo presidente da comissão eleitoral, para cada segmento do colégio eleitoral e destinados aos membros das mesas receptoras eleitorais locais das Unidades Universitárias, bem como na sede da Reitoria da UERGS, em Porto Alegre.”, leia-se: “8.3. Serão destinadas cédulas específicas, já rubricadas por membro da comissão eleitoral central, para cada segmento do colégio eleitoral e destinados aos membros das mesas receptoras eleitorais locais das Unidades Universitárias, bem como na sede da Reitoria da UERGS, em Porto Alegre.”; onde lê-se: “8.5.1. Após os atos indicados no item anterior, cada eleitor receberá diretamente da mesa receptora, uma cédula devidamente rubricada pela comissão eleitoral local, contendo o(s) número(s) da(s) Chapa(s) com os nomes dos respectivos candidatos.”, leia-se: “8.5.1. Após os atos indicados no item anterior, cada eleitor receberá diretamente da mesa receptora, uma cédula devidamente rubricada pelo(a) Presidente da comissão eleitoral local, contendo o(s) número(s) da(s) Chapa(s) com os nomes dos respectivos candidatos.”; onde se lê: “8.5.2. Serão nulos os votos assinalados em cédulas que: b) não estiverem devidamente rubricadas pelos membros da comissão eleitoral local”, leia-se “8.5.2. Serão nulos os votos assinalados em cédulas que: b) não estiverem devidamente rubricadas pelo(a) Presidente da comissão eleitoral local”; onde lê-se: “9.1. A apuração de todos os votos será realizada pela CEUERGS em Porto Alegre, no Campus Central da UERGS, em sessão aberta à comunidade da UERGS nos dias 27 e 28 de agosto de 2018 em primeiro turno e 01 e 02 de outubro de 2018 em segundo turno.”, leia-se “9.1. A apuração de todos os votos será realizada pela CEUERGS em Porto Alegre, no Campus Central da UERGS, em sessão aberta à comunidade da UERGS nos dias 31 de agosto e/ou 01 de setembro de 2018 em primeiro turno e 05 e/ou 06 de outubro de 2018 em segundo turno.”; onde se lê “10.6. O Colegiado de cada Unidade Universitária deverá indicar até dia 19 de junho de 2018 comissão eleitoral local composta por 3 (três membros), sendo 1 (um) empregado do corpo docente, 1 (um) empregado do corpo técnico e de apoio-administrativo e 1 (um) discente.”, leia-se: “10.6. O Colegiado de cada Unidade Universitária deverá indicar até dia 19 de junho de 2018 comissão eleitoral local composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo 1 (um) empregado do corpo docente, 1 (um) empregado do corpo técnico e de apoio-administrativo e 1 (um) discente.”

Porto Alegre, 16 de agosto de 2018.

Ana Lúcia Kern  
Presidente da Comissão Eleitoral